



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1450

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Editais	5
Edital de Convocação	5
Conselhos Municipais	6
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	6
Poder Legislativo	7
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Audiência Pública	7
Relatório de Gestão Fiscal	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1450

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.256, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Ofício nº 00666/2024/SMS, em virtude do descumprimento contratual e do prejuízo causado à Farmácia Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CPNJ sob nº 04.274.988/0001-38, visto que a ela é atribuída o descumprimento das obrigações contratuais, em razão da Ata de Registro de Preços nº 31/2023 referente ao Processo nº 119/2023, decorrente da Pregão Eletrônico nº 12/2023.

Art. 2º Indicar a Comissão de Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 18.571, de 05 de outubro de 2023 e alterações posteriores, para dar cumprimento ao item precedente.

Parágrafo único. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de novembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.257, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa **BEG INVESTIMENTOS LTDA.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Ofício nº 00639/2024/SMS, o qual

solicita abertura de processo administrativo em virtude do descumprimento contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa **BEG INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CPNJ sob nº 50.735.093/0001-70, visto que a ela é atribuída o descumprimento das obrigações contratuais, em razão da Ata de Registro de Preços nº 22/2024 referente ao Processo nº 281/2023, decorrente da Pregão Eletrônico nº 101/2023, com o objeto para aquisição de material permanente, vimos informar o descumprimento pela Empresa citada, da Cláusula Sexta - Da execução do Objeto, da referida Ata.

Art. 2º Indicar a Comissão de Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 18.571, de 05 de outubro de 2023 e alterações posteriores, para dar cumprimento ao item precedente.

Parágrafo único. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de novembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.258, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Ofício nº 00641/2024/SMS, o qual solicita abertura de processo administrativo em virtude do descumprimento contratual e do prejuízo causado à Farmácia Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CPNJ sob nº 46.709.597/0001-49, visto que a ela é atribuída o descumprimento das obrigações contratuais, em razão da Ata de Registro de Preços nº 08/2024 referente ao Processo nº 281/2023, decorrente da Pregão Eletrônico nº 13/2023, com o objeto para aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1450

Página 3 de 9

Art. 2º Indicar a Comissão de Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 18.571, de 05 de outubro de 2023 e alterações posteriores, para dar cumprimento ao item precedente.

Parágrafo único. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de novembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.259, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a readaptação do servidor RAFAEL TOSSINI DA SILVA, com base no art. 25 da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 18.876, de 04 de março de 2024 que regulamenta o procedimento para fins de readaptação dos servidores lotados nos quadros da Administração Direta;

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial, produzido por médico designado por esta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar o servidor RAFAEL TOSSINI DA SILVA em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que apresenta em sua capacidade laboral, verificada em inspeção por médico designado pelo município, pelo período de 07/11/2024 a 07/11/2025.

Parágrafo único. A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no art. 1º, 2º e 8º, da Portaria nº 18.876 de 04 de março de 2024.

Art. 2º O servidor readaptado deverá, periodicamente, passar por nova perícia médica, a fim de atestar sua reabilitação para o exercício das funções do seu cargo de origem ou a sua manutenção nas funções do cargo de readaptação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2024.

São José do Rio Pardo, 08 de novembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.260, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para levantamento e confirmação de lotes desocupados em nomes de terceiros localizados no Distrito Industrial.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores que ficarão responsáveis pelo levantamento e confirmação dos lotes desocupados em nomes de terceiros localizados no Distrito Industrial:

- Yasmin Pardim Macacari;
- Luis Henrique Artioli Tobias;
- Fábio Henrique Barretto Palamedi.

Art. 2º O levantamento deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de novembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1450

Página 4 de 9

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Licitações e Contratos

Extrato



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO INSTITUÍDA A 08/08/1985 Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

EXTRATO DE CONTRATO

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo comunica a assinatura, em 01/11/2024 do Termo Aditivo nº 03 firmado com Sr. Paulo Sérgio Herculano para prestação e serviços técnicos especializados Assessoria jurídica para emissão de pareceres sobre questões administrativas em geral, tais como licitações públicas, regime de servidores e empregados públicos, questões de natureza tributária, cível, processual, etc; contencioso judicial, representando a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ativa e passivamente em quaisquer instâncias, foros e Tribunais, inclusive demandas na Justiça do Trabalho; Atuação junto a órgãos do Ministério Público em geral, tais como Ministério Público Estadual e Ministério Público de Contas. Atuação junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; Outras atividades correlatas pertinentes à área jurídica. por doze meses, no valor mensal de R\$ 1.109,74 (hum mil cento nove reais setenta quatro centavos).

Carlos Aparecido de Oliveira
Diretor Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1450

Página 5 de 9

Editais

Edital de Convocação



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL RESUMIDO

- Está afixado na sede da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, à Av. Dep. Eduardo Nasser nº 850, edital completo de convocação do Conselho de Administração para eleição aos cargos de Presidente e de Conselheiros Fiscais e escolha da Direção Pedagógica para o biênio 2025/2026, bem como eleição de novo membro do Conselho Curador. A eleição para Presidente e Conselheiros Fiscais tem o seguinte cronograma:

08/11/2024 – Publicação do Edital de Convocação;
11/11 à 14/11/2024 – Período de inscrição de chapas;
18/11/2024 – Publicação de edital com os candidatos inscritos;
19/11; 21/11 e 22/11/2024 – Período para impugnações de candidaturas;
29/11/2024 – Eleição;
02/01/2025 – Posse.
Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Ronaldo Silva Lozano
Presidente do Conselho de Administração

Av Dep. Eduardo V Nasser, 850 – CEP 13720-029 - São José do Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651 - 3681-3166
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site: www.fundacaoeducacional.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1450

Página 6 de 9

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo

Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Rio Pardo, estado de São Paulo, CONVOCA todos os Conselheiros Municipais de Assistência Social, bem como CONVIDA a população para:

REUNIÃO ORDINÁRIA:

Data: 13.11.2024 – Quarta-feira

Horário: 08:00h

Modalidade: On-line pelo aplicativo google meet

Pauta:

- Assuntos deste colegiado.

São José do Rio Pardo, 08 de novembro de 2024.

Angélica Carraro Paschoaloni
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo
Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1450

Página 7 de 9

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de contrato nº 06/2021 - TERCEIRO TERMO ADITIVO - Contratante: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; **Contratada:** Carlos Aparecido Boldrin 02909147878. **Objeto:** prestação de serviços para manutenções nas instalações elétricas do prédio da Câmara Municipal. **Finalidade:** prorrogar o contrato. **Valor:** R\$ 9.852,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais), pelo período de 12 meses. **Vigência:** 20/11/2024 a 20/10/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições expressas no termo contratual original.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 14/11/2024 - Quinta-feira

Horário: 18h30min

Local: Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo (Praça dos Três Poderes, nº 02, Centro)

Assunto: Projeto de Lei nº 077, de 24 de maio de 2024, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais, nos termos da Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José do Rio Pardo".

Convidamos toda a população para participação
(participação presencial e virtual)

São José do Rio Pardo/SP, 08 de novembro de 2024.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo na mesma data e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 08 e em 13/11/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO: 7095 - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
PODER: LEGISLATIVO
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - REPUBLICAÇÃO

Exercício: 2024
Mês: 8
Moeda: R\$

DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES													TOTAIS
	2023				2024									
	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24		
Vencos. e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	154.380,30	147.962,35	264.082,10	160.810,76	155.965,46	173.236,46	165.439,63	188.447,75	169.267,49	249.688,77	203.245,21	147.832,54	2.180.358,82	
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Terceirização de mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração de agentes políticos	54.898,83	55.534,53	52.406,84	55.381,96	55.051,40	55.687,10	55.687,10	54.466,54	55.381,96	55.229,39	54.771,68	55.509,11	660.006,44	
Encargos sociais	53.766,50	54.134,34	94.381,77	55.308,82	46.680,87	49.068,46	49.218,55	51.580,30	57.295,25	48.368,49	45.003,36	44.392,20	649.198,91	
Inativos, Pensionistas e outros Ben.	15.747,02	15.747,02	31.494,04	15.747,02	15.747,02	15.747,02	15.747,02	15.747,02	15.747,02	15.747,02	4.199,20	0,00	177.416,42	
Outras despesas e obrigações	2.243,44	2.625,35	3.658,59	2.036,38	414,42	844,87	194,92	1.560,48	2.328,32	1.273,73	2.117,61	1.351,35	20.649,46	
Despesas de exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal	281.036,09	276.003,59	446.023,34	289.284,94	273.859,17	294.583,91	286.287,22	311.802,09	300.020,04	370.307,40	309.337,06	249.085,20	3.687.630,05	
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)														
Indenização por demissão (inc. I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decisão Judicial compet.anterior (inc.IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	281.036,09	276.003,59	446.023,34	289.284,94	273.859,17	294.583,91	286.287,22	311.802,09	300.020,04	370.307,40	309.337,06	249.085,20	3.687.630,05	

São José do Rio Pardo, 07 de novembro de 2024

Lúcia Helena Libânio da Cruz
Presidente 2023/2024

Hilton do Nascimento Pereira
Contador - CRC 1SP-260259/O-0

Edgar Rocco de Sá
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 08 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1450

Página 9 de 9

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)
MUNICÍPIO: 7095 - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
PODER: LEGISLATIVO
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
2º QUADRIMESTRE DE 2024 - REPUBLICAÇÃO

2º QUADRIMESTRE DE 2024 - REPUBLICAÇÃO								Exercício: 2024	
I – COMPARATIVOS:								Valores expressos em R\$	
		Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida		253.518.781,91		268.295.274,10		274.457.227,35		0,00	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal		3.672.814,80	1,45	3.696.945,92	1,38	3.687.630,05	1,34		
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)		14.450.570,57	5,70	15.292.830,62	5,70	15.644.061,96	5,70		
Limite Legal (art. 20)		15.211.126,91	6,00	16.097.716,45	6,00	16.467.433,64	6,00		
Excesso a Regularizar		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):									
III – DEMONSTRATIVOS:									
Disponibilidades financ.em 31/12		R\$		Inscrição de Restos a Pagar:				R\$	
Caixa		0,00		Processados				0,00	
Bancos – C/Movimento		0,00		Não Processados				0,00	
Aplicações Financeiras		0,00		Total da Inscrição:				0,00	
Subtotal		0,00							
(-) Deduções:									
Valores compromissados a pagar até 31/12		0,00							
Total das Disponibilidades:		0,00							

São José do Rio Pardo, 07 de novembro de 2024.

Lúcia Helena Libânio da Cruz
Presidente 2023/2024

Hilton do Nascimento Pereira
Contador - CRC 1SP-260259/O-0

Edgar Rocco de Sá
Controle Interno